

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E  
INGRESSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 62,  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2015**

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de Professor de Magistério Superior - Classe A, conforme exigência: se for Doutorado - Adjunto A, se Mestrado - Assistente A, e se Graduação ou Especialização - Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015.

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

1.3.1 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: DE o valor é de R\$ 100,00 (cem reais) ou 20h valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPEL, através do endereço [http://consulta.te-souro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.aspx](http://consulta.te-souro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspx) para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7. Somente se reconhece o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/e> entregá-lo na CPSI, no período de 14 a 17 de setembro de 2015, das 8h às 14h ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a entrega aconteça até o dia 17 de setembro de 2015, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL - Edital 061/2015 - Isenção - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560. Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de 22/09/2015. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções/COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 O valor referente à taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

a) documento de identidade atual, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);

b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;

c) Curriculum Lattes atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);

d) Guia de recolhimento da União acompanhado do comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.3.1 (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE);

e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, requerimento no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social - NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);

f) a ficha de inscrição com foto (3x4) disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa, preenchida a mão e assinadas, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).

g) O candidato que desejar concorrer às vagas para cotistas definidas neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.

1.4.2 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes serão entregues à Comissão Examinadora, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25 constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.

1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal, exclusivamente por SEDEX, desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR (03 de outubro de 2015). As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.

1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL - Edital 062/2015 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas/RS - CEP 96015-560.

1.4.3.2. As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1 em especial o número do edital, poderão não ser aceitas.

1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a CPSI/UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4.3.4 A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

**2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS**

2.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99 fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga aos portadores de necessidades especiais.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PNE deverá obrigatoriamente no ato da inscrição selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014 ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 02 (duas) vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, PNE e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas PNE (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que a sua nota seja menor do que ao candidato da ampla concorrência; b) em caso de empate entre os cotistas (PNE e/ou Negros) prevalecerá o candidato inscrito como PNE; c) a nomeação observará o quantitativo geral de vagas disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; d) caso hajam candidatos negros ou deficientes aprovados dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento; e) os candidatos somente concorrerão a vaga/área para qual realizaram a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**3. DAS PROVAS**

3.1 O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPEL, de abertura das inscrições.

3.2 O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital.

3.3 A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.

3.4 Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.



## 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2 A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h30min às 17h30min, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço [scs@ufpel.edu.br](mailto:scs@ufpel.edu.br).

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## 7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") Leis 12.772/2012 e 12.863/2013)			
				VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE - A ou ADJUNTO - A)	I	DE	08*	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
			20h	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,32

\*Reservadas 02 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para PNE.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será proporcional ao regime de trabalho e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPel e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

## 8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão - COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento - AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel - o que deve ser feito por escrito -, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)3222-4060 ou através do e-mail: [cpsi.ufpel@gmail.com](mailto:cpsi.ufpel@gmail.com)

9.5 A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7 As despesas decorrentes da participação é por conta do candidato.

9.8 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União - DOU.

9.9 Fazem parte do presente edital: Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II - Programa.

PROFA. DRA. HELENARA PLASZEWSKI FACIN  
Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO  
Reitor

## ANEXO I - ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.004548/2015-71	Análises Forenses e Química Analítica 01 vaga Classe A - Adjunto ADE	Graduação em Química OU Farmácia COM Doutorado em Química OU Ciências COM Área de Concentração em Química Analítica.	IA, II, III, IV
Centro de Integração do MERCOSUL Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria Proc. nº 23110.009812/2014-82	Administração Hoteleira 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Administração OU Hotelaria E Mestrado em Administração OU Turismo.	IA, II, III, IV
Centro de Letras e Comunicação Proc. nº 23110.004856/2015-05	Libras 01 vaga Classe A - Assistente A DE	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras OU Graduação em Curso de Licenciatura com certificado obtido por meio de exame de Proficiência em Libras (PRO-LIBRAS) para o ensino superior, promovido pelo MEC (Decreto Federal número 5.6326/2005, art. 4 e 7 inciso III) COM Mestrado em Letras OU Linguística OU Educação.	IA, II, III, IV
Centro de Letras e Comunicação Proc. nº 23110.004855/2015-52	Língua Alemã e Linguística Aplicada ao Ensino de Alemão como Língua Estrangeira 01 vaga Classe A - Assistente A DE	Graduação em Letras-Alemão OU Letras - Português e Alemão COM Mestrado em Letras (Área de concentração Linguística OU Linguística Aplicada) OU Educação.	IA, II, III, IV
Escola Superior de Educação Física Proc. nº 23110.004838/2015-15	Ginástica 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física COM Doutorado em Educação Física OU áreas afins	IA, II, III, IV
Escola Superior de Educação Física Proc. nº 23110.004845/2015-17	Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física COM Doutorado em Educação Física OU áreas afins	IA, II, III, IV
Faculdade de Administração e Turismo Proc. nº 23110.004808/2015-17	Administração e/ou Ciências Contábeis 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas OU Engenharia, conforme CNPQ.	IA, II, III, IV
Instituto de Ciências Humanas Proc. nº 23110.005049/2015-00	Antropologia / Arqueologia 01 vaga Classe A -Adjunto ADE	Doutorado em Antropologia OU Arqueologia OU em área de concentração em Antropologia OU Arqueologia OU com Tese defendida em Antropologia OU Arqueologia.	IA, II, III, IV

**\*OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A - Prova Escrita.  
I B - Prova Prática.  
II - Prova Didática.  
III - Prova de Títulos a partir de análise do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV - Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPEL e são encontradas no site da UFPEL na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

**ANEXO II - PROGRAMAS**  
Proc. nº 23110.004548/2015-71

**CCQFA**

Área: Análises Forenses e Química Analítica

1.Princípios de cromatografia por exclusão, bioafinidade e troca iônica, e aplicações forenses.

2.Princípios de métodos em cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) e cromatografia gasosa (CG), e aplicações forenses.

3.Parâmetros de desempenho de métodos analíticos, amostragem e preparo de amostras para análises forenses.

4.Métodos condutimétricos e potenciométricos, e aplicações forenses.

5.Métodos de espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível, e aplicações forenses.

6.Princípios de fotometria de chama e espectrometria de absorção atômica, e aplicações forenses.

7.Princípios de espectrometria de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado (ICP OES) e espectrometria de massa com plasma indutivamente acoplado (ICP-MS), e aplicações forenses.

8.Princípios de calorimetria diferencial de varredura (DSC), e aplicações forenses.

9.Análises de documentos e estratégias para garantia de autenticidade.

10.Estudos de balística e adulterações em armas de fogo.

Bibliografia Sugerida:

Básica

Bruni, A.T, Velho, J.A., Oliveira, M.F., Fundamentos de Química Forense: uma análise prática da química que soluciona crimes - 1ª Ed., Millennium Editora, Campinas, 2012.

Velho J.A., Caminoto G.G., Espindula A., Ciências Forenses - Uma Introdução às Principais Áreas da Criminalística Moderna - 1ª Ed., Millennium Editora, Campinas, 2013

Collins, C.H., Braga, G.L., Bonato, P.S. Fundamentos de Cromatografia. Editora Unicamp, Campinas, 2006.

Fischer B.A.J., Baca L.D., Techniques of Crime Scene Investigation, 7a ed., Editora CRC Press, New York, 2004.

Harris, D.C., Análise Química Quantitativa, 7ª Edição, LTC Editora, Rio de Janeiro, RJ, 2009.

Moffat A. C., Osselton M. D., Widdop, B., Watts J. Clarke's Analysis of Drugs and Poison in Pharmaceutical, body fluids and postmortem material, 4a ed., Editora Pharmaceutical Press, Londres, 2011.

Skoog, D.A., West, D.M., Holler, F.J., Crouch, S.R. Fundamentos de Química Analítica. Tradução da 8ª edição Norte-Americana, Thomson Learning, São Paulo, SP, 2006.

Complementar

Silva E.S.C., Feuerharmel S., Documentoscopia - Aspectos Científicos,Técnicos e Jurídicos, 2ª Ed., Millennium Editora, Campinas, 2013

TochettoD., Stumvoll V.P. Criminalística, 6a ed., Millennium Editora, Campinas, 2013.

Passagli M., Toxicologia Forense - Teoria e Prática, 4a ed., Editora Millennium, Campinas, 2013.

TochettoD., Estudos de Casos em Balística, 1a ed., Editora Millennium, Campinas, 2013.

Periódicos Indexados Atualizados  
Analytica Chimica Acta, Journal of Forensic Sciences, Forensic Science International, Química Nova, Journal Brazilian Chemical Society, Lipids, etc.

Proc. nº 23110.009812/2014-82

Centro de Integração do Mercosul

Área: Administração Hoteleira

Programa:

1.Gestão de pessoas na hotelaria.

2.Gestão de compras e estoques na hotelaria.

3.Gestão da manutenção e segurança patrimonial de meios de hospedagem.

4.Gestão de hotelaria hospitalar e outros meios de hospedagem do turismo de saúde.

5.Tipologia e classificação hoteleira no Brasil.

6.Gestão de eventos em hotelaria.

7.Gestão de contabilidade aplicada à hotelaria.

8.Gestão de inter-relação entre os setores de um meio de hospedagem.

9.Gestão do setor de governança na hotelaria.

10.Gestão de custos na hotelaria.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.004856/2015-05

Centro de Letras e Comunicação

Área: Libras

Programa:

1.Recursos Didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes (modalidade presencial e a distância).

2.O papel da Língua Brasileira de Sinais na formação de professores.

3.Políticas linguísticas e Línguas de sinais.

4.Sintaxe espacial: o comportamento dos verbos e a questão da concordância.

5.Tipos e uso de classificadores.

6.Libras: aspectos históricos e avanços nos estudos linguísticos.

7.Aspectos fonológicos da Libras: configuração de mãos, ponto de articulação, movimento, orientação da mão e expressões não manuais.

8.Sociolinguística e a Libras: variedades, dialetos entre outros.

9.Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino da Libras para ouvintes.

10.Morfologia das Línguas de Sinais ou Língua Brasileira de Sinais.

Observações:

1) A prova escrita será redigida em Língua Portuguesa e sua leitura será em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

2) A prova didática será realizada em Libras.

Bibliografia sugerida:

O candidato deve buscar os pontos do concurso em bibliografia pertinente e atualizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.004855/2015-52

Centro de Letras e Comunicação

Área: Língua Alemã e Linguística Aplicada ao Ensino de Alemão como Língua Estrangeira

Programa:

1.Novas tecnologias no ensino da língua alemã

2.Revisão crítica das metodologias e abordagens do ensino de língua alemã

3.O bilinguismo e as abordagens do ensino de alemão como L2 e LE no Brasil

4.Aspectos fonéticos e fonológicos da língua alemã

5.O papel da L1 na aquisição do alemão como L2 e LE

6.O papel da gramática no ensino de alemão como L2 e LE

7.Pedagogia crítica no ensino e aprendizagem de alemão como L2 e LE no contexto educacional brasileiro

8.Desenvolvimento da competência comunicativa: compreensão e expressão escrita

9.Desenvolvimento da competência comunicativa: compreensão e expressão oral

10.Autonomia, motivação e estratégias de ensino de alemão no ensino básico e superior.

Bibliografia sugerida:

O candidato deve buscar os pontos do concurso em bibliografia pertinente e atualizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.004838/2015-15

Escola Superior de Educação Física

Área: Ginástica

Programa:

1.Ginástica, contribuições europeias: histórico e metodologia.

2.Ginástica, contribuições orientais: histórico e metodologia.

3.Ginástica escolar na educação infantil e ensino fundamental: conteúdos, ensino e avaliação.

4.Ginástica escolar no ensino médio: conteúdos, ensino e avaliação.

5.Ginástica escolar: o trabalho pedagógico com materiais e espaços

6.Ginásticas de academia: passado, presente e futuro.

7.Ginástica laboral: a inserção da ginástica no mundo do trabalho.

8.A produção de conhecimento em ginástica no Brasil.

9.Ginástica e promoção da saúde.

10.Ginástica postural e ginástica para gestantes.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.004845/2015-17

Escola Superior de Educação Física

Área: Prescrição de Exercícios Físicos para Grupos Especiais

Programa:

1.Prescrição de exercícios físicos para promoção da saúde de indivíduos aparentemente saudáveis.

2.Impacto de diferentes tipos de exercício físico sobre a composição corporal.

3.Prescrição de exercícios físicos para idosos.

4.Exercício físico para prevenção e tratamento da osteoporose.

5.Prescrição de exercícios físicos para prevenção e tratamento da obesidade.

6.Prescrição de exercícios físicos para hipertensos.

7.Exercício físico para o controle do diabetes tipo 2 e tipo 1.

8.Exercício físico em pessoas com doença pulmonar obstrutiva crônica.

9.Prescrição de exercícios físicos para portadores de cardiopatias.

10.Sistematização de programas de exercícios físicos para gestantes.

Bibliografia Sugerida:

Não consta.

Proc. nº 23110.004808/2015-17

Faculdade de Administração e Turismo

Área: Administração e/ou Ciências Contábeis

Programa:

1.Orçamento público: receitas e despesas.

2.Conceitos, objetivos e estruturação da controladoria.

3.Orçamento de Receitas, Despesas, Patrimônio e Resultados.

4.Método de custeio.

5.Estrutura das Demonstrações Financeiras Padronizadas: índices financeiros, de liquidez, de rentabilidade e de atividade.

6.Contas Patrimoniais e de Resultado.

7.Análise de Investimentos.

8.Administração Financeira de Curto Prazo.

9.Gerenciamento de Estoques: sistemas puxados e empurrados.

10.Gerenciamento da distribuição física: canais e tipos de distribuição, armazenagem, operadores logísticos.

Bibliografia Sugerida:

GIACOMONI, James. Orçamento Público, São Paulo: Atlas, 2007, 14ª ed.

PADOVEZE, Clóvis Luis. Controladoria estratégica e operacional: conceitos, estrutura, aplicação. São Paulo: Cengage, 2009.

FREZATTI, Fábio. Orçamento Empresarial: Planejamento e Controle Empresarial. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NETO, Alexandre Assaf. Estrutura e Análise de Balanços - Um Enfoque Econômico-Financeiro. 5ª Edição. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 15ª ed., São Paulo: Atlas, 2009.

GITMAN, Laurence J. Princípios de Administração Financeira. São Paulo: Pearson, 2007.

BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial, São Paulo: Bookman, 2006.

Proc. nº 23110.005049/2015-00

Centro de Artes

Área: Antropologia/Arqueologia

Programa:

1.Antropologia e Arqueologia, Comunidades e Territórios

2.Arqueologia Pública e Antropologia da Ação

3.Projetos de desenvolvimento, conflitos socioambientais e populações locais

4.Diálogos interculturais e mediações políticas

5.Ética e atuação profissional em Antropologia e Arqueologia

6.Processos de patrimonialização cultural

7.Teorias antropológicas e arqueológicas contemporâneas

8.Metodologia em Antropologia e Arqueologia

9.Estudos arqueológicos e antropológicos sobre coletivos tradicionais

10.Arqueologia e Antropologia dos Objetos

Bibliografia Sugerida:

Não consta

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### EDITAL Nº 16, EM 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e o estabelecido no Decreto nº 7589, de 26 de outubro de 2011, e na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Exame Classificatório do ensino técnico de nível médio, na modalidade de Educação a Distância, destinado ao preenchimento de 2.540 (duas mil, quinhentas e quarenta) vagas, ofertadas em 21 (vinte e um) polos de apoio presencial, sob a coordenação dos Colégios Técnicos da UFPI, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, do Ministério da Educação.

#### 1 DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

1.1 A realização do Exame Classificatório-Rede e-Tec/Colégios Técnicos/UFPI 2015 está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o Exame Classificatório, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes. 1.2 O Exame Classificatório tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância, mediante a avaliação de conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. 1.3 A coordenação dos polos de apoio presencial situados nos municípios piauienses, integrantes da Rede e-Tec da UFPI, caberá aos Colégios Técnicos da UFPI. 1.4 Os cursos técnicos de nível médio, na modalidade a distância, que serão ofertados em cada polo de apoio presencial, estão especificados no Anexo I deste Edital. 1.5 Poderão inscrever-se no Exame Classificatório de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância: a) Para cursar de forma concomitante ao ensino médio - os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e cursado o primeiro ano do ensino médio; b) Para cursar de forma subsequente ao ensino médio - os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e o ensino médio. 1.6 O Exame Classificatório de que trata este Edital terá validade para matrícula somente no mês de novembro de 2015 e em chamadas subsequentes que venham a ser efetuadas pelos Colégios Técnicos da UFPI.